PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro resolve, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III da Constituição da República, artigo 25, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 34, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resolução GPGJ n° 2.227/2018, promover instauração de **Procedimento Administrativo para o acompanhamento continuado de instituições (código 910032)**, nos termos a seguir:

MPRJ	**2020.00317070** **2020.00319864**	Portaria nº	**09/2020**	Prazo: **01 ano**
Atribuição	**Saúde**			
Ementa	**SAÚDE - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – USO DE AMBULÂNCIAS PARA TRANSPORTAR CORPOS - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS CEMITERIAIS AGR-EYE OBELISCO.**			
Código	**1800533 - Vigilância Sanitária**			
Representante	***Ex officio***			
Município	**Duque de Caxias**			
Objeto	**Apurar uso indevido de ambulâncias pela Secretaria Municipal de Duque de Caxias.**			

Para tanto, determina-se:

i. Registro no Sistema MGP, autuação e publicidade regulamentar;

ii. Expeça-se ofício ao Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias, por meio eletrônico, para informar que foi recebida notícia neste órgão de execução sobre o uso indevido de ambulâncias para o transporte de cadáveres até o cemitério, devendo ser prestadas informações acerca do fato e o respectivo responsável pelo desvio de finalidade dos veículos, tendo em vista que as ambulâncias são veículos destinados ao transporte de pacientes**.** Prazo: 5 dias; e

iii. Encaminhar arquivo eletrônico (escaneado) ao CAO Saúde.

Duque de Caxias, 13 de maio de 2020.

CARLA CARRUBBA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CARLA CARRUBBA:05215591709

Assinado de forma digital por CARLA CARRUBBA:05215591709
Dados: 2020.05.13 17:00:32 -03'00'